



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 124/2025 – São Paulo, terça-feira, 08 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 790, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera a [Resolução PRES n.º 138, de 06/07/2017](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei n.º 9.289, de 4/7/1996](#), que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [Decreto n.º 10.494, de 23/9/2020](#), que institui o PagTeseuro como plataforma digital para pagamento e recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria ME n.º 389, de 13/11/2020, que dispõe sobre a regulamentação do [Decreto n.º 10.494, de 23/9/2020](#), que institui o PagTeseuro como plataforma digital para pagamento e recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional (doc. n.º 9596493);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 138, de 6/7/2017](#), que dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão da Exma. Presidente do CJF, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, no processo n.º 0003602-15.2021.4.90.8000, do Conselho da Justiça Federal (doc n.º 10909420);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0021989-30.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os dispositivos da [Resolução PRES n.º 138, de 6/7/2017](#), nos seguintes termos:

I - Alterar o caput e os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º:

"Art. 2.º O recolhimento das custas, preços e despesas será feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer agência da Caixa Econômica Federal (CEF), ou mediante Pix ou cartão de crédito, em qualquer instituição financeira.

§1º Na hipótese de pagamento via GRU, não existindo agência da CEF no local, o recolhimento poderá ser feito no Banco do Brasil, observando-se os códigos específicos mencionados na tabela do Anexo II.

§2º Serão aceitos, mediante juntada, os seguintes recolhimentos:

I- por GRU autenticada;

II- por GRU, acompanhada do comprovante de caixa eletrônico ou de pagamento via internet;

III- por Pix ou cartão de crédito, acompanhados do comprovante da Secretaria do Tesouro Nacional.

(...)"

II- Alterar o art. 4.º:

"Art. 4.º Em caso de recolhimento efetuado indevidamente por GRU, Pix ou cartão de crédito, deverá ser observado o disposto na Ordem de Serviço PRES n.º 46/2012, Ordem de Serviço DFORSP n.º 0285966/2013 e Portaria DFORMS n.º 63/2021."

III - Alterar o item 1.1 do ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES N.º 138, DE 06 DE JULHO DE 2017:

"1.1 O pagamento inicial das custas, preços e despesas será realizado mediante Guia de Recolhimento da União Judicial (GRU JUDICIAL), na Caixa Econômica Federal (CEF), bem como por Pix ou cartão de crédito, em qualquer instituição financeira, utilizando-se, no caso de GRU JUDICIAL, os seguintes códigos:

(...)"

Art. 2.º Revogar o item 2.2 do ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES N.º 138, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor 10 dias após a data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N° 4965, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, o período de férias agendado de 04 a 10 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4626/2025, para 25 a 31 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4964, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 16 de outubro a 04 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal HAROLDO NADER, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

ATO CJF3R Nº 15835, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 04/07/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15836, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 24 e 27/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 04/07/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019958-32.2025.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Monique Gressler Borges

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 21 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período) e para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período).

Observo que a requerente não gozou qualquer período de férias em 2025 e que, considerada a natureza das funções inerentes ao cargo, a fruição é importante para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descurar.

Indefiro o pedido, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 14, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4920, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO, as férias marcadas de 10 de novembro a 29 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 08 a 27 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000887-44.2025.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Alice Zilli Cavalcante

Trata-se de pedido de alteração de férias de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2 período) para 07 a 26 de janeiro de 2026.

A marcação de férias para o próximo exercício esta condicionada à solicitação na escala de férias de 2026, oportunidade que ainda não surgiu.

Assim, nos termos em que foi formulado, **indefiro o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4954, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, o gozo de férias no período de 20 a 30 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2025 em abono pecuniário.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016410-96.2025.4.03.8000

Interessado(a): Lucas Miyazaki dos Santos

Trata-se de pedido de alteração das férias de de 22 de agosto a 10 de setembro de 2025 (2º período Ano Civil de 2024 - 2º período) para 23 de fevereiro a 14 de março de 2026.

A marcação de férias para o próximo exercício esta condicionada à solicitação na escala de férias de 2026, oportunidade que ainda não surgiu.

Assim, nos termos em que foi formulado, indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4956, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 20 de julho de 2025, o período de férias agendado para 10 a 29 de julho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 09 a 18 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4957, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, o período de férias agendado de 21 de agosto a 09 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 08 a 27 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA CORE Nº 4958, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, o gozo de férias no período de 08 a 27 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4959, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, o período de férias agendado de 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4451/2024, para 18 de agosto a 06 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de novembro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4960, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, o gozo de férias no período de 08 a 27 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2025 em pecúnia (abono final).

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 04/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4961, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 04 de agosto de 2025, o período de férias agendado para 28 de julho a 16 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 07 a 19 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4962, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de julho de 2025, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15839, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13 e 16/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/6/2025 e no período de 1 a 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUÍS PEREIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26, 27 e 30/6/2025, no período de 1 a 4/7 e nos dias 7, 8, 10 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/6 a 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15819, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 27/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15841, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 27/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 30/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15816, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 30/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15843, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25 a 7/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/6 a 3/7 e de 5 a 29/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15820, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 9/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATHALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 16/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/6 a 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONA VINA CAMARGO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 12/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15818, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 15683/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12139960/2025

Processo nº 0003119-34.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.11.2023 ao Contrato nº 04.004.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 09.557.452/0001-43; Objeto: prorrogação da vigência contratual por 30 meses, a partir de 01/08/2025, e repactuação de preços; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato, artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 5/2017 MPG/SEGES; Data de assinatura: 04/07/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 7.054.128,68; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região e, pela Contratada, Sra. Bruna Livia Costa Reis, Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 04/07/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12110770/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020796-72.2025.4.03.8000

Documento nº 12110770

Ante as informações prestadas pela SEGE (12110579), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Romery Estelita Correia**, RF nº 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 11 de março de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/07/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12110489/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020490-06.2025.4.03.8000

Documento nº 12110489

Ante as informações prestadas pela SEGE (12105493), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Ricardo Grisanti**, RF nº 2509, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 12 de maio de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/07/2025, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12110823/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020193-96.2025.4.03.8000

Documento nº 12110823

Ante as informações prestadas pela SEGE (12110808), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **José Carlos de Menezes**, RF nº 2441, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2.º, § 5.º da EC nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7.º da Lei nº 10.887/2004 e assegurado pelo art. 3.º, § 3.º da EC nº 103/2019, a partir de 4 de junho de 2024, data em que o seu cargo foi redistribuído para o quadro de pessoal deste Tribunal, já descontados eventuais valores já recebidos a esse título.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/07/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12132210/2025

Processo SEI nº 0016532-12.2025.4.03.8000

Interessada: Bruna Chiarello Passamani

Assunto: Licença por motivo de afastamento do cônjuge

Na Portaria PRES nº 4211, de 16/06/2025, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 25/06/2025, Caderno Administrativo:

Onde se lê: “a partir de 01 de agosto de 2025”

Leia-se: “no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/07/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12129285/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 12129285

Conforme documento 12129276, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, nos dias 26/06/2025 e 27/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12127781/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12127781

Conforme documento 12127757, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 01/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12129526/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034058-26.2024.4.03.8000

Documento nº 12129526

Conforme documento 12129495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA COLOMBINI LIMA DE CASTRO, no período de 30/06/2025 a 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12127651/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004831-25.2023.4.03.8000

Documento nº 12127651

Conforme documento 12127634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TELMA APARECIDA SCHERPINSKI, nos dias 01/07/2025 e 02/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12127616/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021112-90.2022.4.03.8000

Documento nº 12127616

Conforme documento 12127284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA DA SILVA LEITE SAAD, no dia 01/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12124636/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003254-56.2016.4.03.8000

Documento nº 12124636

Conforme documento 12124626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO FERREIRA MARTINS, no período de 30/06/2025 a 13/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060911/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Conforme documento 12060882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA AKAMINE, no período de 17/06/2025 a 29/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12127705/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 12127705

Conforme documento 12127681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no período de 01/07/2025 a 04/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12127739/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 12127739

Conforme documento 12127719, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no dia 01/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12131560/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033448-92.2023.4.03.8000

Documento nº 12131560

Conforme documento 12131353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, no período de 02/07/2025 a 08/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2025, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12138707/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021817-83.2025.4.03.8000

Documento nº 12138707

Defiro o pedido de afastamento de MARINA MARIE SAITO, RF 1596, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/06/2025 a 04/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12131576/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 12131576

Conforme documento 12131432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 30/06/2025 a 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12131649/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 12131649

Conforme documento 12131218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA RITA FALCONI MOTTA FERREIRA, no dia 02/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12134912/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12134912

Conforme documento 12133748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no dia 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12131617/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12131617

Conforme documento 12131603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 02/07/2025 a 04/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12131586/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 12131586

Conforme documento 12131567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELICHEMER SANTIAGO, no dia 02/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12130823/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0283188-06.2021.4.03.8000

Documento nº 12130823

Conforme documento 12130817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA DA SILVA ARAUJO, nos dias 02/07/2025 e 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12129589/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021355-15.2014.4.03.8000

Documento nº 12129589

Conforme documento 12129576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, no período de 01/07/2025 a 05/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12134069/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022223-56.2015.4.03.8000

Documento nº 12134069

Conforme documento 12134053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ACKERMAN, nos dias 03/07/2025 e 04/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12134012/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 12134012

Conforme documento 12133776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 07/07/2025 a 10/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12134765/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 12134765

Conforme documento 12134669, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no dia 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12134258/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 12134258

Conforme documento 12134247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, no período de 03/07/2025 a 11/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12127268/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010224-43.2014.4.03.8000

Documento nº 12127268

Conforme documento 12127255, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no período de 01/07/2025 a 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12134204/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004229-68.2022.4.03.8000

Documento nº 12134204

Conforme documento 12134176, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ANTONIO KLEIN, no período de 02/07/2025 a 09/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12139287/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12139287

Conforme documento 12137754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12137174/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000

Documento nº 12137174

Conforme documento 12137135, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, no período de 01/07/2025 a 04/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12137219/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019476-36.2015.4.03.8000

Documento nº 12137219

Conforme documento 12137213, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MIGUELANGELO CAETANO, no dia 24/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12139262/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 12139262

Conforme documento 12139113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, no período de 04/07/2025 a 02/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12119517/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12119517

Conforme documento 12119499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSA MARIA LAISE, no dia 27/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12140090/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 12140090

Conforme documento 12139719, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 04/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11701145/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 16 a 23 de julho de 2025.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 07/05/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

CONVERTER PARA SESSÃO VIRTUAL POR VIDEOCONFERÊNCIA a Sessão Administrativa do Órgão Especial designada para o dia 30/07/2025, **exclusivamente por meio da ferramenta "Microsoft Teams", com início às 14 horas, permanecendo na modalidade eletrônica assíncrona a Sessão Judiciária anteriormente publicada.**

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 11873582/2025

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2025

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA / INCLUSÃO EM PAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO, DIA DA SEMANA E HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA SESSÃO E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO (PODENDO SER PRORROGADO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO)	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 19/05/2025 GABTY: 20/05/2025 GABSR: 21/05/2025 GABLF: 22/05/2025 GABCB: 23/05/2025	30/06/2025, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 02/06/2025 GABTY: 03/06/2025 GABSR: 04/06/2025 GABLF: 05/06/2025 GABCB: 06/06/2025	14/07/2025, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 23/06/2025 GABTY: 24/06/2025 GABSR: 25/06/2025 GABLF: 26/06/2025 GABCB: 27/06/2025	28/07/2025, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 07/07/2025 GABTY: 08/07/2025 GABSR: 10/07/2025 GABLF: 11/07/2025 GABCB: 14/07/2025	18/08/2025, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 21/07/2025 GABTY: 22/07/2025 GABSR: 23/07/2025 GABLF: 24/07/2025 GABCB: 25/07/2025	01/09/2025, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 04/08/2025 GABTY: 05/08/2025 GABSR: 06/08/2025 GABLF: 07/08/2025 GABCB: 08/08/2025	15/09/2025, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 25/08/2025 GABTY: 26/08/2025 GABSR: 27/08/2025 GABLF: 28/08/2025 GABCB: 29/08/2025	13/10/2025, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 08/09/2025 GABTY: 09/09/2025 GABSR: 10/09/2025 GABLF: 11/09/2025 GABCB: 12/09/2025	27/10/2025, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

GABTC: 22/09/2025 GABTY: 23/09/2025 GABSR: 24/09/2025 GABLF: 25/09/2025 GABCB: 26/09/2025	10/11/2025, segunda- feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando- se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 06/10/2025 GABTY: 07/10/2025 GABSR: 08/10/2025 GABLF: 09/10/2025 GABCB: 10/10/2025	01/12/2025, segunda- feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando- se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 20/10/2025 GABTY: 21/10/2025 GABSR: 22/10/2025 GABLF: 23/10/2025 GABCB: 24/10/2025	15/12/2025, segunda- feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

Feriados do ano de 2025

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Quarta-feira – Confraternização Universal

25 de janeiro – Sábado – Aniversário da cidade de São Paulo

03 e 04 de março – Segunda e Terça-feira – Carnaval

16 de abril – Quarta-feira – Feriado legal

17 de abril – Quinta-feira – Feriado legal

18 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

21 de abril – Segunda-feira – Tiradentes

1º de maio – Quinta-feira – Dia do Trabalho

02 de maio – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/2024)

19 de junho – Quinta-feira – “Corpus Christi”

20 de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/2024)

09 de julho – Quarta-feira – Revolução Constitucionalista

11 de agosto – Segunda-feira – Feriado legal

07 de setembro – Domingo – Independência do Brasil

12 de outubro – Domingo – Dia de Nossa Senhora Aparecida

31 de outubro – Sexta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro

1º de novembro – Sábado – Feriado legal

02 de novembro – Domingo – Finados

15 de novembro – Sábado – Proclamação da República

20 de novembro – Quinta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

21 de novembro – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/2024)

08 de dezembro – Segunda-feira – Dia da Justiça

24 de dezembro – Quarta-feira – Feriado legal

25 de dezembro – Quinta-feira – Natal

31 de dezembro – Quarta-feira – Feriado legal

O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

São Paulo, data registrada em sistema.

THEREZINHA CAZERTA

Desembargadora Federal

Presidente da Oitava Turma

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal**, em 04/07/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12136125/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015261-96.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 142/2025 – DICT/SUFT (doc. 12135991).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.248,63 (mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, pela falta de cobertura dos postos 12HD e 44HD em outubro de 2025, no Fórum Federal de Bauru, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12140463/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015357-14.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 73/2025 - DICT/SUFT (doc. 12140424).

2. **INDEFIRO** o pedido de parcelamento do valor imposto em multa, no montante de **R\$ 7.308,97 (sete mil trezentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, ante a falta de permissivo legal para sua concessão.

3. Diante da prática de ato incompatível com a vontade de recorrer, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 7.308,97 (sete mil trezentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

5. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

6. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 7.308,97 (sete mil trezentos e oito reais e noventa e sete centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

7. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12137475/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009105-92.2024.4.03.8001

Empresa: CIBAM ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 143/2025 – DICT/SUFT (doc. 12137453).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 12107919) e aplicar à empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 7.453,74 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, em razão do atraso de 173 (cento e setenta e três) dias para a elaboração de estudo técnico de alteração de demanda contratual de energia elétrica do edifício que abriga o Fórum Federal de Mogi das Cruzes, em descumprimento ao item 13.8.5.1 do Termo de Referência, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.367.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que proceda à retenção do valor de **R\$ 7.453,74 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 12121973/2025

Conforme documento SEI nº 12038491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 26/05/2025 a 24/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2025, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12129789/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 12129789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12126544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o dia de 01/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12129876/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 12129876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12120604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o dia de 30/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12129895/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004327-45.2025.4.03.8001

Documento nº 12129895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12127424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ - RF 8726, para o dia de 30/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12129921/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012146-48.2016.4.03.8001

Documento nº 12129921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12127551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO LUIS CARNEIRO - RF 3261, para o dia de 27/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12129931/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12129931

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12127838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 30/06/2025 a 02/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12130638/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055244-49.2017.4.03.8001

Documento nº 12130638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12129637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA SIMOES CALIXTO - RF 5353, para o período de 02/07/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12130672/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12130672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12130096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 28/06/2025 a 02/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12130698/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055746-22.2016.4.03.8001

Documento nº 12130698

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12127623, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA JOIA MASSINATORI - RF 7584, para o dia de 27/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11546709/2024

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora NANCY MICHELINI TUTUI, RF 7663, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, a servidora ingressou nesta seção judiciária em 20/08/1996, tendo sido redistribuída para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região a partir de 16/01/2012 e retornou a este órgão a partir de 13/06/2014, devendo seguir recebendo dois anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 11546662, a Manifestação nº 11546677 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, a partir de 13/06/2014.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2025, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12135113/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12135113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12124341, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 27/06/2025 a 26/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12135159/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12135159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12082761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 15/06/2025 a 25/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135176/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12135176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12125172, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 30/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6253, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0062861-94.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (doc.12106221), de 25 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12112351);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12106604);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 8544, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135278/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 12135278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12132313, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o dia de 02/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135302/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003332-71.2021.4.03.8001

Documento nº 12135302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12134462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA - RF 8567, para o período de 02/07/2025 a 03/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135330/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 12135330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12134491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 30/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135353/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015032-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12135353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12134544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE REGINALDO SOARES - RF 2533, para o período de 03/07/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135374/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001894-68.2025.4.03.8001

Documento nº 12135374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12134580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FANORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI - RF 9063, para o período de 02/07/2025 a 15/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12135397/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022517-03.2018.4.03.8001

Documento nº 12135397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12134703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES - RF 2291, para o período de 03/07/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12136626/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010228-91.2025.4.03.8001

Documento nº 12136626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12136300, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JADERSON SOARES SANTANA - RF 4767, para o período de 26/06/2025 a 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90. Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12130773/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12130763) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12130768), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, por exercícios findos, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Fernando Mariath Rechia, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 6ª Vara Federal de Guarulhos para a 3ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 16.09.24, conforme nota fiscal 12120887, nos termos do artigo 96, § 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [12136479/2025](#)

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12135185), a Manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12136475), bem como o envio de consulta pela Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal quanto ao pagamento de ajuda de custo a magistrados em caso de nomeação, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Dê-se ciência ao Exmo. Juiz Federal Dr. Paulo Cesar Duran.

À DIFN para providências.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 354, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada pela Comissão, bem como o Despacho 12135386 proferido na Sindicância Acusatória n.º 03/2025 - DF;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei n.º 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 04/07/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIABAUR-02VNº 156, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

A Doutora **RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 160/2025 incumbiu a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 04/07/2025 e as 12 horas do dia 07/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 e **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias 05 e 06/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta**, em 04/07/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 260, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação dos dias 10, 11, 28, 29 e 30 de julho de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e

II - AUTORIZAR a compensação do dia 14 de julho de 2025 pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juíza Federal Substituta, em 04/07/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 261, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria MGCR-NUAR Nº 340, DE 25 de junho de 2025**,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dias 05 e 06/07/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Andrade Machado; e,

b) **dia 09/07/2025** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 04/07/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 298, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Elogia os servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

O **DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE E TITULAR DA 2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO;

A **DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI**, MMª. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO;

O **DOUTOR PETER DE PAULA PIRES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO;

O **DOUTOR GILSON PESSOTTI**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO;

A **DOUTORA FERNANDA CARONE SBORGIA**, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO;

No uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o compromisso, a dedicação e o profissionalismo demonstrados pelos servidores deste Juizado;

CONSIDERANDO o atendimento de excelência prestado pelos servidores do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, que, além de acolherem com presteza e empatia os jurisdicionados, colaboram de forma constante e solidária com os demais setores;

CONSIDERANDO o esforço incansável e a atuação hercúlea dos servidores dos Setores de Análise de Iniciais, Processamento 1, Perícias, Execução, Recursos e Expedição de Requisitórios de Pagamento, que desempenham suas funções com elevado grau de responsabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO o empenho dos servidores dos Gabinetes, que atuaram com afinco e competência para a significativa redução do número de processos conclusos para julgamento, contribuindo diretamente para a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o espírito de equipe e a ajuda mútua entre os servidores, que demonstram elevado grau de cooperação, respeito e comprometimento com os objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a boa gestão exercida pela Diretora de Secretaria, que tem promovido um ambiente organizacional saudável, eficiente e orientado à excelência no serviço público;

CONSIDERANDO o engajamento de toda a equipe com os princípios que regem o serviço público, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVEM:

Art. 1º. Elogiar publicamente os servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto mencionados no Anexo I, que integram os Setores de Atendimento, Protocolo e Distribuição, Análise de Iniciais, Processamento 1, Perícias, Execução, Recursos, Expedição de Requisitórios de Pagamento e dos Gabinetes, pelo desempenho exemplar de suas funções, pelo comprometimento com a missão institucional da Justiça Federal, pela colaboração mútua entre os setores e pelo espírito de equipe que permeia suas ações.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria seja publicada no âmbito interno da Seção Judiciária de São Paulo e anotada nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados, como forma de reconhecimento e valorização de suas condutas.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

Art. 5º. Encaminhe-se ao Setor Competente para os devidos registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 04/07/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal , em 04/07/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto , em 04/07/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto , em 04/07/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Fernanda Carone Sborgia, Juíza Federal Substituta , em 04/07/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Relação dos servidores elogiados lotados no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP:

	SERVIDOR(A)	RF	SETOR
1.	Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	Execução
2.	Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	Processamento 1
3.	Ana Cláudia Barbosa da Silva	3555	Expedição de Requisitórios de Pagamento
4.	Ana Lúcia Mayor da Silva	4137	3ª Vara-Gabinete
5.	Ananias Alisson de Souza Correa	5446	Secretaria
6.	Angelo Vito Lapenta	3118	Execução
7.	Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	2ª Vara-Gabinete
8.	Cátia dos Santos Machado	6288	Atendimento, Protocolo e Distribuição
9.	Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	Atendimento, Protocolo e Distribuição
10.	Deborah Thais Lapini	8428	Execução
11.	Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	2ª Vara-Gabinete
12.	Elaine Cristina Polo Afonso	3899	Atendimento, Protocolo e Distribuição
13.	Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	Expedição de Requisitórios de Pagamento
14.	Érika Sadae Koga	3890	Expedição de Requisitórios de Pagamento
15.	Fábio Gomes Azevedo	7588	2ª Vara-Gabinete

16.	Felipe Romanella Gironi	8074	1ª Vara-Gabinete
17.	Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	2ª Vara-Gabinete
18.	Fransérgio Durval	4556	Análise de Iniciais
19.	Gustavo Simeí Garcia	6738	Execução
20.	Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi	7347	Análise de Iniciais
21.	Janaína Garcia Bezerra	3539	Diretora de Secretaria
22.	Luiz Alberto Onofri	5056	Recursos
23.	Márcia Nascimento Cervino	5347	Processamento 1
24.	Márcia Travessa	9021	Atendimento, Protocolo e Distribuição
25.	Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler	1908	Atendimento, Protocolo e Distribuição
26.	Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	1ª Vara-Gabinete
27.	Marlene Cristina de Souza Vita	1814	3ª Vara-Gabinete
28.	Matheus Decresci Colateli	8149	Execução
29.	Monize Silva Gouveia	8975	1ª Vara-Gabinete
30.	Murilo Pereira Benfica	7213	3ª Vara-Gabinete
31.	Milton Feliciano Lino	7162	2ª Vara-Gabinete
32.	Patrícia Vicentini	2911	3ª Vara-Gabinete
33.	Rafael Gomes Ferreira	7097	1ª Vara-Gabinete
34.	Simone Rosângela Campos	7188	Atendimento, Protocolo e Distribuição
35.	Tânia da Silva Lopes	1803	Perícias
36.	Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	Execução
37.	Thauann Pinheiro Santiago	8991	Atendimento, Protocolo e Distribuição
38.	Valéria Pontieri Simões	5603	1ª Vara-Gabinete
39.	Wilson Aparecido Rosa	5919	Análise de Iniciais

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 123, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

CRENCIAR, como perita social, a Dra. Marlene da Silva Cazzolato - assistente social.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 04/07/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 437, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/07 às 12h de 28/07/2025	4ª Vara Federal	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 07/07/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 129, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA **RENATA CRISTINA PEREIRA**, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 154, DE 26 DE JUNHO DE 2025, da MMa. Juíza Federal Coordenador da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **04/07/2025 a 11/07/2025**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 05/07/2025, 06/07/2025 e 09/07/2025:

DIA	SERVIDORES
05/07/2025 (sábado)	ANGELO KOBAYASHI TANAKA – 5448
05/07/2025 (sábado)	CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088
06/07/2025 (domingo)	LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718
06/07/2025 (domingo)	CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 8717
09/07/2025 (domingo)	LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718
09/07/2025 (domingo)	CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 447, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	11/jul	12h	14/jul	JEF	Dra Natália Arpini Lievore

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	14/jul	12h	18/jul	JEF	Dra Natália Arpini Lievore

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/05/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 150, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência nos dias **07/07/2025 e 14/07/2025** (Portaria 447, de 24 de junho de 2025, da Diretoria da Subseção Judiciária);

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 09/07/2025 (Quarta-feira):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 12/07/2025 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462;

- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 13/07/2025 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Gisele Aparecida Bertanha, RF2181;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7468, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensará os dias 10 e 11/07/25 (02 dias) e estará de férias no período de 14 a 23/07/2025 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete, (FC-05), compensou os dias 27/01/25 e 14/04/25 (02 dias) e estará de férias no período de 14 a 25/07/25 (12 dias).

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Junior**, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, (FC-05), estará de férias no período de 14 a 19/07/25 (6 dias).

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento, (FC-05), compensou o dia 16/05/25 (1 dia);

CONSIDERANDO que o servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), compensou os dias 28/02/25 e 04/04/2025 (02 dias), participou do Juizado Itinerante no período de 19 a 23/05/25 (05 dias), esteve afastado por licença para tratamento de saúde no período de 05 a 18/06/25 (14 dias) e estará de férias no período de 09 a 11/07/25 (3 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **10 e 11/07/2025 (2 dias)**, e no período de **14 a 23/07/2024 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **Livia Lene De Sousa, RF 6796**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, (FC-05), nos dias **14 a 19/07/2025 (06 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **Livia Lene De Sousa, RF 6796**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento, (FC-05), no dia **16/05/2025 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete, (FC-05), nos dias **27/01/25 e 14/04/2025 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 5186**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete, (FC-05), no período de **14 a 25/07/25 (12 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DESIGNAR servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período de **19 a 23/05/2025 (05 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

VII - DESIGNAR servidora **Livia Lene De Sousa, RF 6796**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período de **05 a 18/06/2025 (14 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

VIII - DESIGNAR servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), nos dias **28/02/25 e 04/04/2025 (02 dias)** e no período de **09 a 11/07/2025 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IX - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 04/07/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12113791/2025

Processo: 0001485-26.2024.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Espécie: Termo Aditivo nº 18/2025 ao Contrato nº 10/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2025. Valor Global: R\$ 14.352,00. Assinatura: 03/07/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 04/07/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12140624/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 12140624

À vista do requerimento de nº 12133669, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12139445, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde no período de 02/07/2025 a 04/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 219, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 28_2025 (doc. 12106952) e do Despacho DFOR (doc. 12107980), proferido nos autos do Processo SEI 0000739-27.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTÇÃO, a partir de 1º/7/2025, dos servidores abaixo relacionados:

- **Thyerre Dias da Silva, RF 6202**, da 3ª Vara Federal para a 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS;
- **Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, RF 7227**, da 6ª Vara Federal para a 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/07/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 216, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 6808, de 22.05.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 99, do dia 22.05.2025, que nomeou os candidatos **ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS, MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA e NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA** para exercerem cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as posses e exercícios ocorridos no dia **27.06.2025**;

CONSIDERANDO os processos SEI de nomeação 0001260-69.2025.4.03.8002; 0001261-542025.4.03.8002 e 0001262-39.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **30.06.2025**, os servidores, descritos abaixo, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **27 a 29.06.2025**:

1 - ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS, RF 7601, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS,

2 - MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA, RF 7602, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí – MS,

3 - NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá – MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/07/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 220, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do de serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo descritos, a prestarem serviço nas seguintes unidades:

1 - JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370 e **FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204**, ambos Técnicos Judiciário, Área Administrativa, na Secretaria das Turmas Recursais da SJMS;

2 - LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), na Seção de Arquivo e Depósito Judicial – SUAJ, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ).

Esta portaria entrará em vigor a partir de **07.07.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/07/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 285, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **Kassia Flores Lorenzon**, Analista **Judiciário**, Área Judiciária, RF 7467, terá alterada sua lotação a partir de 07/07/2025, nos termos da PORTARIA DFORMS N°. 217, DE 30 DE JUNHO DE 2025, publicada no D.O.U em 04/07/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos cargos e funções neste juízo;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 04/07/2025, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a servidora **Kassia Flores Lorenzon**, Analista **Judiciário**, Área Judiciária, RF 7467.

II – DETERMINAR que se façam as alterações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges**, Juíza Federal Substituta, em 04/07/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.